



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº. 17.738/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG Nº 160.723 – SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro o **EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 01.568.077/0001-25, sediada à Rua Viriato Correia, Nº 83 1º Andar, Boa Viagem, Recife/PE, telefone para contato (98) 9.8284-0110, e_mail: michael.oliveira@stericycle.com, neste ato representada pelo **SR. MICHAEL SALGADO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1531291 PC/PA e CPF nº 424.386.242-72, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/2015**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º 17.738/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2015, processo administrativo nº 4441/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para coleta e tratamento de resíduos de serviços de saúde nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado à praça D. Pedro II, S/N, Centro, São Luís – MA, do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Maranhão (anexo V), situado à Rua Viveiros de Castro, nº 257 - Bairro Alemanha – São Luís/MA e no Fórum de São Luís, situado à Av. Prof. Carlos Cunha, S/N, Calhau São Luís – MA, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**, nos termos da Cláusula Segunda, e **REAJUSTE DO CONTRATO** firmado entre as partes em 27/10/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 27/10/2018 e término em 27/10/2019, conforme preceitua o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº. 17.738/2018

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 10.427,52 (Dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO-CO – 22812018 e DESPACHO-COCON – 13512018**.

Data de Vencimento o Contrato	27/10/2018
Valor mensal da Taxa de utilização	R\$ 812,59
IGPM Junho/2018 (Acumulado 12 meses)	6,9376%
Valor do reajuste	R\$ 56,37
Valor Mensal Reajustado	R\$ 868,96
Valor Anual Reajustado	R\$ 10.427,52

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 1.882,75 (Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), correrá à conta da Nota de Empenho **2018NE02345-TJ**, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2.A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP 59052018**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº. 17.738/2018

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 14 de setembro de 2018.

P/ CONTRATANTE:


DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão


Stericycle Gestão Ambiental Ltda
Michael Oliveira
Coordenador LQ / R&S

P/ CONTRATADA:

SR. MICHAEL SALGADO DE OLIVEIRA
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 5702018
(relativo ao Processo 177382018)
Código de validação: D64B93C463

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0162/2015 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.738/2018; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEGUNDA, E REAJUSTE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27/10/2015. DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 27/10/2018 E TÉRMINO EM 27/10/2019, CONFORME PRECEITUA O ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL REAJUSTADO DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 10.427,52 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXARADA NO DESPACHO-CO – 22812018 E DESPACHO-COCON – 13512018.

DATA DE VENCIMENTO O CONTRATO	27/10/2018
VALOR MENSAL-DA TAXA DE UTILIZAÇÃO	R\$ 812,59
IGPM JUNHO/2018 (ACUMULADO 12 MESES)	6,9376%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 56,37
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 868,96
VALOR ANUAL REAJUSTADO	R\$ 10.427,52

DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, NO CORRENTE EXERCÍCIO, NO MONTANTE DE R\$ 1.882,75 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CORRERÁ À CONTA DA NOTA DE EMPENHO 2018NE02345-TJ, DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2018; ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: SR. MICHEL SALGADO DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2018 14:23 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

170/2018	19/09/2018 às 00:00	20/09/2018
----------	---------------------	------------